



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 2.992, DE 12 DE MAIO DE 2017.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “VANDELEI COSTA DA SILVA”, EM GRAÚNA, NESTE MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua “**Vanderli Costa da Silva**”, a via pública com apenas uma conexão, que se inicia no trevo de acesso à Segunda Igreja Assembleia de Deus, e termina defronte à residência de propriedade do Sr. Leonor Ventura, na localidade de Graúna, neste Município.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 12 de maio de 2017.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício